

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

*Mês: Maio/2022*

*Última Atualização: 01/06/2022*

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0006673-12.2021.6.08.8000. Locatário: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Locador: Murilo de Mello Bom. CPF 165.311.607-21. Resumo do Objeto: Locação de 01(um) imóvel não residencial localizado no município de Nova Venécia/ES para abrigar a sede do Cartório Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral. Fundamentação Legal: art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93. Valor Mensal: R\$ 4.200,00. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 252.000,00. Data do Reconhecimento: 11/05/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 19/05/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

"Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à apreciação de V.Exª, sugerindo, s.m.j., seja autorizada a contratação sob comento, na forma pretendida, condicionada à realização das adequações imobiliárias constantes dos Termos de Compromisso [0708958](#) e [0717396](#).

Ressalto que deverá ser observada a regularidade fiscal e trabalhista do locador no momento da contratação, e ainda, a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto ao contratado, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI, com a devida análise e aprovação da minuta pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, conforme o disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e posterior oitiva da Unidade de Auditoria Interna, se for o caso, nos termos da Portaria nº 003/14."

Trecho do despacho de ratificação:

"Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

**1. Autorizo** a contratação da locação do imóvel não residencial para abrigar o Cartório da 30ª Zona Eleitoral – Nova Venécia/ES, na forma pretendida, com fulcro no inciso X do artigo 24 c/c inciso I do § 3º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, com a assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta inserida ([0722577](#)), condicionada à realização das adequações no bem solicitadas nos

Secretaria de Administração e Orçamento

Seção de Licitação

CNPJ: 03.910.634/0001-70

presentes autos, bem como à regularidade fiscal e trabalhista do locador e inexistência de impedimentos de contratação com a Administração Pública, no momento da contratação;

**2. Ratifico** a situação de dispensa de licitação, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93;

**3. Determino** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências necessárias, inclusive, registro no processo da conclusão das adaptações do imóvel, tão logo sejam efetuadas.”

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0002986-83.2022.6.08.8000. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral (Iprade). Objeto: custeio de despesas com a realização de 22 inscrições, dentre servidores e magistrados deste Tribunal, no "8º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE) - Democracia em Ação", no formato online. Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor Total: R\$ 5.500,00. Data do Reconhecimento: 26/05/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da ratificação: 30/05/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES.

Trecho do despacho de reconhecimento:

“Assim sendo, esta Diretoria Geral submete os presentes autos à elevada consideração de V.Exª., sugerindo, s.m.j., seja autorizada a participação dos magistrados e servidores deste Tribunal Regional Eleitoral no evento em apreço, na modalidade online, condicionada à regularidade fiscal e trabalhista da empresa no momento da contratação, bem como a inexistência de óbices que inibam a contratação decorrente de impedimento imposto à contratada, a ser verificado junto ao SICAF, CEIS e CNCIAI.”

Trecho do despacho de ratificação:

“Sendo assim, **acolho** ditas manifestações, nos seguintes termos:

**1. Autorizar** a participação de servidores e Magistrados deste Tribunal no *8º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral (CBDE)*, **no formato online**, no período de 1º a 03 de junho de 2022, mediante a contratação do Instituto Paranaense de

**Secretaria de Administração e Orçamento**

**Seção de Licitação**

**CNPJ: 03.910.634/0001-70**

Direito Eleitoral, com base no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93;

2. **Ratificar** a situação de inexigibilidade de licitação;

3. **Determinar** a remessa dos autos à Secretaria de Administração e Orçamento para as providências pertinentes e após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as demais diligências atinentes ao evento.”